

## **Resolução SEDUC nº- 56, de 16-11-2023**

*Dispõe sobre atendimento escolar e estabelece as diretrizes da organização curricular para o Ensino Fundamental e Médio nas Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas da Rede Estadual de São Paulo e dá providências correlatas.*

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou a Coordenadoria Pedagógica e considerando:

- o direito constitucional de acesso à educação assegurado a todo cidadão pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), e o dever do Estado de garantir-lhe este direito;
- a possibilidade de constituição de diferentes formas de oferta e organização para o Ensino Médio, conferida pelo art. 17 da Resolução MEC 3, de 21-11-2018;
- o atendimento às populações rurais e/ou comunidades tradicionais em suas mais variadas formas de produção da vida, agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros, conforme o artigo 1º da Resolução MEC 2, de 28-04-2008, que define a Educação do Campo;
- a inexistência de regularidade organizacional e funcional de escolas estaduais em territórios de comunidades tradicionais paulistas conforme a composição estabelecida pela Resolução SE 2, de 8-1-2016;
- a inexistência de regularidade organizacional e funcional da oferta de escolas estaduais em territórios quilombolas paulistas, cujas propostas de estruturação e funcionamento demandam ainda sistematização de ensino específico e próprio;
- a dificuldade de acesso e o risco para os alunos nestas regiões, visto a necessidade de deslocamento por mar aberto ou por matas e florestas;
- a manifesta disponibilidade dos Municípios em regime de colaboração com esta pasta, de compartilhar, em caráter provisório, com o governo estadual, o uso das instalações físicas das escolas municipais, a fim de oferecer atendimento aos alunos assistidos pela presente Resolução;
- o disposto na Resolução CNE/CEB 8/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB 16/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;
- o dever das instâncias de ensino público de garantir a alunos concluintes de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pertencentes as Comunidades Tradicionais e as Comunidades Quilombolas de difícil e precário acesso, cursarem os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de ofertar Educação de Jovens e Adultos no âmbito da respectiva comunidade,

Resolve:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O atendimento escolar aos alunos das Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, dar-se-á por área de circunscrição da Diretoria de Ensino e podendo ocorrer por meio de vinculação às escolas estaduais, quando necessário. Parágrafo Único - A oferta da Educação Básica será concretizada mediante projeto pedagógico próprio, a ser desenvolvido com vistas a atender às especificidades das Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, considerando à articulação entre os conhecimentos científicos, os tradicionais e as práticas socioculturais das próprias comunidades.

Artigo 2º - O projeto pedagógico desenvolvido contemplará basicamente:

I - a formação de turmas/classes multisseriadas, constituídas por alunos de diferentes anos/séries do mesmo segmento de ensino, quando necessário para adequação à demanda e/ou espaço físico disponível;

II - a formação de turmas/classes seriadas, constituídas por alunos de um mesmo ano/série do segmento de ensino;

III - a organização curricular diferenciada, fundamentada nos princípios que regem a Educação Escolar do Campo – EdoC e Educação Escolar Quilombola, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Paulista, as áreas do conhecimento, os materiais de apoio curricular e o desenvolvimento dos temas contemporâneos transversais.

Artigo 3º - As matrizes curriculares para a oferta da Educação Básica nas Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas serão organizadas nas seguintes conformidades:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano;

II – Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano;

III- Ensino Médio, que corresponde ao ensino do 1º a 3ª série.

## CAPÍTULO II

### DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 4º - As matrizes curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em relação às Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I – A carga horária para as classes regulares e/ou multisseriadas será de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme Anexo 1;

II – As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe;

III – Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte devem ser assumidas pelo professor regente da classe.

## CAPÍTULO III

### DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 5º - As matrizes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, em relação às Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada:

I – A carga horária para as turmas regulares e/ou multisseriadas será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 2;

II – O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade com a Resolução vigente.

III- No caso de turmas multisseriadas seguir orientações do Anexo 2.

#### CAPÍTULO IV

#### DO ENSINO MÉDIO

Artigo 6º - As matrizes curriculares do Ensino Médio, em relação às Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, são compostas pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e pelos Itinerário Formativos (IF):

I – A carga horária para as turmas seriadas período diurno será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 3;
- b) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 4.

II - A carga horária para as turmas multisseriadas período diurno será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 5;
- b) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 6.

III – A carga horária para as turmas regulares no período noturno será de 33 (trinta e três) aulas semanais na primeira e terceira série, sendo 25 (cinco) aulas diárias presenciais, e 8 (oito) aulas que compõem a expansão da carga horária com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.320 (mil trezentos e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 990 (novecentos e noventa) horas anuais.

IV - A carga horária para as turmas regulares no período noturno será de 34 (trinta e quatro) aulas semanais na segunda série, sendo 25 (vinte e cinco) aulas diárias presenciais no turno, e 9 (nove) aulas que compõem a expansão da carga horária, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.360 (mil trezentos e sessenta) aulas anuais, o que corresponde a 1.020 (mil e vinte) horas anuais; as referidas cargas horárias já consideram o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 7;
- b) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 8.

V – A carga horária para as turmas multisseriadas período noturno será de 33 (trinta e três) aulas semanais, sendo 25 (cinco) aulas diárias presenciais, e 08 (oito) aulas que compõem a expansão da carga horária com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.360 (mil e trezentos e sessenta) aulas anuais, o que corresponde a 1.020 (mil e vinte) horas anuais, já considerado o Itinerário Formativo de Aprofundamento:

- a) Ciência da Natureza e Matemática, Anexo 9;
- b) Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Anexo 10.

VI - As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

Artigo 7º - A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir o disposto na resolução do processo anual de atribuição de aulas e nas respectivas matrizes, compostas, considerando as etapas, as fases, a situação funcional, as habilitações e as qualificações.

§ 2º - As aulas do Itinerário Formativo de Aprofundamento deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, seguindo a ordem de prioridade:

I — Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;

II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado;

III — Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;

IV - Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

§ 3º - Cabe ao gestor da unidade escolar ou à comissão regional garantir as melhores condições para a viabilização da atribuição, observando a organização das áreas de conhecimento e de cada aprofundamento curricular com as respectivas indicações dos componentes específicos que os compõem, priorizando as indicações dos docentes com a licenciatura específica, não específica e demais disciplinas de sua habilitação.

Artigo 8º - As orientações sobre a atribuição de aulas das turmas que cursam Itinerário de Formação Técnica Profissional serão publicadas em resolução específica.

Parágrafo Único - A Coordenadoria Pedagógica poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno.

## CAPÍTULO VI

### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Artigo 9º - A Educação de Jovens e Adultos, seguirá o disposto nas resoluções de matrizes vigentes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - A atribuição de aulas para as classes seriadas e multisseriadas nas Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas deverão ocorrer preferencialmente por área de conhecimento.

Artigo 11º - Para participação da atribuição de aulas, o docente deverá atender os requisitos de classificação, habilitação e qualificação, a atribuição dar-se-á em conformidade com resolução vigente correlata, além de:

I – Preferencialmente residir/morar na comunidade de atuação:

II - reconhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombola e conhecer as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do Campo e/ ou Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

III- Disponibilidade:

a) conforme necessidade de cada comunidade para permanecer no local, durante os dias letivos semanais previstos para cumprir a respectiva carga horária, tendo em vista o difícil acesso em determinadas áreas;

b) para participar das atividades de formações e/ou orientações pedagógicas, conforme programação previamente divulgada.

Artigo 12º - Caberá à Diretoria de Ensino adotar as providências que viabilizem a capacitação, orientação e acompanhamento das atividades pedagógicas e

administrativas desenvolvidas nas Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas.

Parágrafo Único – Consultadas às Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, o calendário escolar deve incluir as datas consideradas mais significativas, de acordo com a região e a localidade, e ser devidamente homologado pela Diretoria de Ensino.

Artigo 13º – Quando houver vinculação de classes em Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas, caberá à unidade vinculadora adotar os procedimentos necessários ao registro, à guarda dos prontuários e à expedição dos documentos escolares dos alunos matriculados, bem como efetuar o acompanhamento pedagógico do processo de ensino- -aprendizagem.

Artigo 14º - As avaliações pedagógicas desenvolvidas junto aos alunos da Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombola devem estar integradas a proposta pedagógica da escola/classe vinculada e considerar os aspectos: qualitativos, diagnósticos, processuais, formativos, dialógicos e participativos do processo educacional.

Artigo 15º - A Coordenadoria Pedagógica — COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos — CGRH e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM) poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 16º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2024.

Esta publicação prevalece sobre a Resolução nº56 de 16-11- 2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 17-11-2023.

<b>ANEXO 1</b>									
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas</b>									
Matriz curricular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Classes Seriadadas/Multisseriadas - DIURNO									
Aulas Presenciais de 50 minutos x 40 semanas									
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2.000	1500
		ARTE*	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1.600	1200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
		HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	150
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	150
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>5.200</b>	<b>3.900</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	PARTE DIVERSIFICADA	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	1	1	1	1	200	150
		PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1	200	150
		LÍNGUA INGLESA*	2	2	2	2	2	400	300
	<b>TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>800</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>6.000</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>		<b>4.500</b>

\*Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Arte, Educação Física e Língua Inglesa as aulas devem ser assumida pelo professor regente da classe.

**ANEXO 2**

**Anos Finais do Ensino Fundamental - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas**

Matriz curricular - Anos Finais do Ensino Fundamental - Classes Seriadadas/Multisseriadadas - DIURNO

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	960	720
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240
		ARTE**	2	2	1	1	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA ***	2	2	2	2	320	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA**	6	6	5	5	880	660
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	3	600	450
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>4.640</b>	<b>3.480</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	PARTE DIVERSIFICADA*	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2	320	240
		PROJETO DE VIDA	1	1	1	1	160	120
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	2	2	160	120
	PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2	320	240
<b>TOTAL GERAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>960</b>	<b>720</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>5.600</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>4.200</b>

\* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula de História para o nono ano;

\*\* No caso de multisseriação, considerar: 2 (duas) aulas para Arte, 6 (seis) aulas para Matemática, 1 (uma) aula para Educação Financeira e 1 (uma) aula para Orientação de Estudos;

\*\*\* Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

**ANEXO 3**

**Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas**

Matriz curricular - Ensino Médio- Classes Seriadadas - DIURNO - CNT/MAT

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	3	400	300
		LÍNGUA INGLESA	2	0	0	80	60
		ARTE	2	0	0	80	60
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	1	2	200	150
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	3	3	440	330
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0	160	120
		FÍSICA	2	2	2	240	180
		BIOLOGIA	2	2	0	160	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	2	2	240	180
		GEOGRAFIA	2	2	2	240	180
		FILOSOFIA	2	0	0	80	60
		SOCIOLOGIA	0	2	0	80	60
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>27</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>2.400</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	240	180
		INGLÊS	0	2	2	160	120
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA	2	0	0	80	60
		PROJETO DE VIDA	2	2	2	240	180
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	0	3	120	90
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180
	IF DE APROFUNDAMENTO**	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	0	4	4	320	240
		EMPREENDEDORISMO	0	2	2	160	120
		BIOTECNOLOGIA	0	2	2	160	120
		QUÍMICA APLICADA	0	0	2	80	60
	<b>TOTAL GERAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>8</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>1.800</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>4.200</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>3.150</b>

\*Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
TECNOLOGIA E ROBÓTICA	Física	Matemática, Química
EMPREENDEDORISMO	Matemática	Física e Química
BIOTECNOLOGIA	Biologia	Química
QUÍMICA APLICADA	Química	Biologia

ANEXO 4								
Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas								
Matriz curricular - Ensino Médio- Classes Seriadas - DIURNO - LGG/CHS								
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	3	3	400	300	
		LÍNGUA INGLESA	2	0	0	80	60	
		ARTE	2	0	0	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	1	2	200	150	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	3	3	440	330	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	0	160	120	
		FÍSICA	2	2	2	240	180	
		BIOLOGIA	2	2	0	160	120	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	2	2	240	180	
		GEOGRAFIA	2	2	2	240	180	
		FILOSOFIA	2	0	0	80	60	
		SOCIOLOGIA	0	2	0	80	60	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>27</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>2.400</b>	<b>1.800</b>
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	240	180	
		INGLÊS	0	2	2	160	120	
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA	2	0	0	80	60	
		PROJETO DE VIDA	2	2	2	240	180	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	0	3	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180	
	IF DE APROFUNDAMENTO**	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	0	2	2	160	120	
		LIDERANÇA	0	2	2	160	120	
		ORATÓRIA	0	2	2	160	120	
		GEOPOLÍTICA	0	0	2	80	60	
		FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	0	2	2	160	120	
	<b>TOTAL GERAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>8</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>1.800</b>	<b>1.350</b>
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>4.200</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>3.150</b>	

\*Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
MÍDIAS DIGITAIS	Arte	Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
LIDERANÇA	Sociologia	Educação Física, Filosofia, Língua Portuguesa
ORATÓRIA	Língua Portuguesa	Filosofia, Arte e Sociologia
GEOPOLÍTICA	Geografia	História, Filosofia e Sociologia
FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	Filosofia	Sociologia, História e Geografia

**ANEXO 5**

**Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas**

Matriz curricular - Ensino Médio - Classes Multisseriadas - DIURNO - CNT/MAT

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)*</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	360	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	120	90	
		ARTE	2	2	2	240	180	
		EDUCAÇÃO FÍSICA**	2	2	2	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	480	360	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	120	90	
		FÍSICA	1	1	1	120	90	
		BIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	120	90	
		GEOGRAFIA	1	1	1	120	90	
		FILOSOFIA	1	1	1	120	90	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>2.400</b>	<b>1.800</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	240	180	
		PROJETO DE VIDA	2	2	2	240	180	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	1	1	1	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180	
	IF DE APROFUNDAMENTO***	EMPREENDEDORISMO	2	2	2	240	180	
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA	2	2	2	240	180	
		BIOTECNOLOGIA	2	2	2	240	180	
		QUÍMICA APLICADA	2	2	2	240	180	
	<b>TOTAL GERAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1.800</b>	<b>1.350</b>
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>4.200</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>3.150</b>	

\*A atribuição de aulas dos componentes curriculares deve recair, preferencialmente, sobre docentes com habilitação específica. Caso não haja, o docente habilitado a atribuição de aulas será realizada por área de conhecimento

\*\*Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
TECNOLOGIA E ROBÓTICA	Física	Matemática, Química
EMPREENDEDORISMO	Matemática	Física e Química
BIOTECNOLOGIA	Biologia	Química
QUÍMICA APLICADA	Química	Biologia

**ANEXO 6**

**Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas**

Matriz curricular - Ensino Médio - Classes Multisseriadas - DIURNO - LGG/CHS

Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	360	
		LÍNGUA INGLESA	1	1	1	120	90	
		ARTE	2	2	2	240	180	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	480	360	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	1	1	120	90	
		FÍSICA	1	1	1	120	90	
		BIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	1	120	90	
		GEOGRAFIA	1	1	1	120	90	
		FILOSOFIA	1	1	1	120	90	
		SOCIOLOGIA	1	1	1	120	90	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>2.400</b>	<b>1.800</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)</b>	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	240	180	
		PROJETO DE VIDA	2	2	2	240	180	
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	1	1	1	120	90	
		REDAÇÃO E LEITURA	2	2	2	240	180	
	IF DE APROFUNDAMENTO***	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	1	1	1	120	90	
		LIDERANÇA	1	1	1	120	90	
		GEPOLÍTICA	2	2	2	240	180	
		ORATÓRIA	2	2	2	240	180	
		FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	2	2	2	240	180	
	<b>TOTAL GERAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1.800</b>	<b>1.350</b>
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>1.400</b>	<b>4.200</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1.050</b>	<b>1.050</b>	<b>1.050</b>		<b>3.150</b>	

\*A atribuição de aulas dos componentes curriculares deve recair, preferencialmente, sobre docentes com habilitação específica. Caso não haja, o docente habilitado a atribuição de aulas será realizada por área de conhecimento

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
MÍDIAS DIGITAIS	Arte	Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
LIDERANÇA	Sociologia	Educação Física, Filosofia, Língua Portuguesa
ORATÓRIA	Língua Portuguesa	Filosofia, Arte e Sociologia
GEPOLÍTICA	Geografia	História, Filosofia e Sociologia
FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	Filosofia	Sociologia, História e Geografia

ANEXO 7											
Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas											
Matriz curricular - Ensino Médio - Classes Seriadas - NOTURNO - CNT/MAT											
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas											
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE AULAS DE EXPANSÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS DE EXPANSÃO
		1ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	2ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	3ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**				
LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	0	3	0	3	0	400	0	300	0
	LÍNGUA INGLESA	2	0	0	0	0	0	80	0	60	0
	ARTE	1	1	0	0	0	0	40	40	30	30
	EDUCAÇÃO FÍSICA*	0	2	0	1	0	2	0	200	0	150
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	0	3	0	3	0	440	0	330	0
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	0	1	1	0	0	120	40	90	30
	FÍSICA	1	1	2	0	2	0	200	40	150	30
	BIOLOGIA	2	0	1	1	0	0	120	40	90	30
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	0	1	1	1	1	160	80	120	60
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	1	120	120	90	90
	Filosofia	1	1	0	0	0	0	40	40	30	30
	Sociologia	0	0	1	1	0	0	40	40	30	30
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/PRESENCIAL		21	0	13	0	10	0	1.760	0	1.320	0
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/EXPANSÃO		0	6	0	6	0	4	0	640	0	480
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		27		19		14		2.400		1.800	
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
	INGLÊS	0	0	1	1	2	0	120	40	90	30
	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	0	2	0	0	0	0	0	80	0	60
	PROJETO DE VIDA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	0	0	0	0	2	0	80	0	60
	REDAÇÃO E LEITURA	1	0	2	0	2	0	200	0	150	0
	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	0	0	3	1	3	1	240	80	180	60
	EMPREENDEDORISMO	0	0	2	0	1	1	120	40	90	30
	BIOTECNOLOGIA	0	0	1	1	2	0	120	40	90	30
	QUÍMICA APLICADA	0	0	0	0	2	0	80	0	60	0
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO/PRESENCIAL		4	0	12	0	15	0	1.240	0	930	0
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO / EXPANSÃO		0	2	0	3	0	4	0	360	0	270
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO		6		15		19		1.600		1.200	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		33		34		33					
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1.320		1.360		1.320				4.800	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		990		1020		990				3.000	

\*As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

\*\*A Coordenadoria Pedagógica poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
Educação Financeira	Matemática	Física
Aceleração Para Vestibular	Todas	Não há
Redação e Leitura	Língua Portuguesa	Não há
Inglês	Língua Inglesa	Não há
Tecnologia e Robótica	Física	Matemática e Química
Empreendedorismo	Matemática	Física e Química
Biotecnologia	Biologia	Química
Química Aplicada	Química	Biologia

ANEXO 8											
Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas											
Matriz curricular - Ensino Médio - Classes Seriadas - NOTURNO - LGG/CHS											
Aulas Presenciais de 45 minutos e 40 semanas											
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE AULAS DE EXPANSÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS DE EXPANSÃO
		1ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	2ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	3ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**				
LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	0	3	0	3	0	400	0	300	0
	LÍNGUA INGLESA	2	0	0	0	0	0	80	0	60	0
	ARTE	1	1	0	0	0	0	40	0	30	0
	EDUCAÇÃO FÍSICA*	0	2	0	1	0	2	0	120	0	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	5	0	3	0	3	0	440	120	330	90
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	0	1	1	0	0	120	0	90	0
	FÍSICA	1	1	2	0	2	0	200	0	150	0
	BIOLOGIA	2	0	1	1	0	0	120	0	90	0
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	0	1	1	1	1	160	0	120	0
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	1	120	0	90	0
	Filosofia	1	1	0	0	0	0	40	0	30	0
	SOCIOLOGIA	0	0	1	1	0	0	40	0	30	0
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/PRESENCIAL		21	0	13	0	10	0	1.760	0	1.320	0
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/ EXPANSÃO		0	6	0	6	0	4	0	240	0	180
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		27		19		14		2.000		1.500	
ITINERÁRIO FORMATIVO (F7)	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
	INGLÊS	0	0	1	1	2	0	120	40	90	30
	TECNOLOGIA E ROBÓTICA	0	2	0	0	0	0	0	80	0	60
	PROJETO DE VIDA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	0	0	0	0	2	0	80	0	60
	REDAÇÃO E LECTURA	1	0	2	0	2	0	200	0	150	0
	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	0	0	1	1	1	1	80	80	60	60
	LIDERANÇA	0	0	2	0	2	0	160	0	120	0
	ORATÓRIA	0	0	2	0	2	0	160	0	120	0
	GEOPOLÍTICA	0	0	0	0	2	0	80	0	60	0
FILOSOFIA E SOCIEDADE MODERNA	0	0	1	1	1	1	80	80	60	60	
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO/PRESENCIAL		4	0	12	0	15	0	1.240	0	890	0
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO / EXPANSÃO		0	2	0	3	0	4	0	360	0	270
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO		6		15		19		1.600		1.200	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		33		34		33					
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1.320		1.360		1.320				3.600	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		990		1.020		990				2.700	

\*As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados. Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*A Coordenadoria Pedagógica poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
Educação Financeira	Matemática	Física
Aceleração Para Vestibular	Todas	Não há
Redação E Leitura	Língua Portuguesa	Não há
Inglês	Língua Inglesa	Não há
Tecnologia E Robótica	Física	Matemática e Química
Arte E Mídias Digitais	Arte	Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
Liderança	Sociologia	Educação Física, Filosofia, Língua Portuguesa
Oratória	Língua Portuguesa	Filosofia, Arte e Sociologia
Geopolítica	Geografia	História, Filosofia e Sociologia
Filosofia E Sociedade Moderna	Filosofia	Sociologia, História e Geografia

ANEXO 9												
Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas												
Matriz curricular - Ensino Médio- Classes MULTISSERIADAS - NOTURNO - CNT/MAT												
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas												
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE AULAS DE EXPANSÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS DE EXPANSÃO	
		1ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	2ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**	3ª SÉRIE PRESENCIAL	EXPANSÃO**					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (GB)	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	0	3	0	3	0	300	0	270	0
		LÍNGUA INGLESA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
		ARTE	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	0	3	0	3	0	300	120	270	90
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		FÍSICA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		BIOLOGIA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
		GEOGRAFIA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
Filosofia		1	0	1	0	1	0	120	0	90	0	
Sociologia		1	0	1	0	1	0	120	0	90	0	
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/PRESENCIAL</b>		<b>19</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>2.280</b>	<b>0</b>	<b>1.710</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/ EXPANSÃO</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>180</b>	
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>20</b>		<b>20</b>		<b>20</b>		<b>2.520</b>		<b>1.890</b>		
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	0	2	0	2	0	240	0	180	0
		PROJETO DE VIDA	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
	IF DE APROFUNDAMENTO****	REDAÇÃO E LEITURA	0	2	0	2	0	2	0	240	0	180
		TECNOLOGIA E ROBÓTICA	1	2	1	2	1	2	120	240	90	180
		EMPREENDEDORISMO	1	1	1	1	1	1	120	120	90	90
		BIOTECNOLOGIA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	QUÍMICA APLICADA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0	
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO/PRESENCIAL</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>720</b>	<b>0</b>	<b>540</b>	<b>0</b>
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO / EXPANSÃO</b>		<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>840</b>	<b>0</b>	<b>630</b>
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>13</b>		<b>13</b>		<b>13</b>		<b>1.560</b>		<b>1.170</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>		<b>33</b>		<b>33</b>		<b>33</b>						
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>		<b>1.360</b>		<b>1.360</b>		<b>1.360</b>				<b>4.080</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>1020</b>		<b>1020</b>		<b>1020</b>				<b>3.060</b>		

\*As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados. Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*A Coordenadoria Pedagógica poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno;

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
Educação Financeira	Matemática	Física
Aceleração Para Vestibular	Todas	Não há
Redação E Leitura	Língua Portuguesa	Não há
Inglês	Língua Inglesa	Não há
Tecnologia E Robótica	Física	Matemática e Química
Empreendedorismo	Matemática	Física e Química
Biotecnologia	Biologia	Química
Química Aplicada	Química	Biologia

ANEXO 12												
Ensino Médio - Tempo Parcial - Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas												
Matriz curricular - Ensino Médio - Cursos MULTISERIADAS - NOTURNO - UG/CMS												
Aulas Presenciais de 45 minutos x 40 semanas												
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE AULAS DE EXPANSÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS DE EXPANSÃO	
		1ª SÉRIE	EXPANSÃO**	2ª SÉRIE	EXPANSÃO**	3ª SÉRIE	EXPANSÃO**					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FG)	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	0	3	0	3	0	360	0	270	0
		LÍNGUA INGLESA	2	0	2	0	2	0	240	0	240	0
		ARTE	2	0	2	0	2	0	240	0	240	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	0	3	0	3	0	360	120	270	90
		CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		FÍSICA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		BIOLOGIA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
	CÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	0	2	0	2	0	240	0	240	0
GEOGRAFIA		2	0	2	0	2	0	240	0	240	0	
Filosofia		1	0	1	0	1	0	120	0	90	0	
SOCIOLOGIA		1	0	1	0	1	0	120	0	90	0	
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/PRESENCIAL		18	0	18	0	18	0	2.280	0	1.710	0	
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA/ EXPANSÃO	0	1	0	1	0	1	0	360	0	240		
TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	18	1	18	1	18	1	2.280	360	1.710	240		
ITINERÁRIO FORMATIVO (IF)	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	1	1	1	1	1	120	120	90	90
		PROJETO DE VIDA	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
		ACELERAÇÃO PARA VESTIBULAR	0	1	0	1	0	1	0	120	0	90
		REDAÇÃO E LECTURA	0	2	0	2	0	2	0	240	0	180
	IF DE APROFUNDAMENTO***	ARTE E MÍDIAS DIGITAIS	1	1	1	1	1	1	120	120	90	90
		LIDERANÇA	1	1	1	1	1	1	120	120	90	90
		GEOPOLÍTICA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		ORATÓRIA	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		Filosofia E Sociedade Moderna	1	0	1	0	1	0	120	0	90	0
		TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO/PRESENCIAL	6	7	6	7	6	7	720	0	540	0
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO /EXPANSÃO	0	7	0	7	0	7	0	840	0	630		
TOTAL DA FORMAÇÃO ITINERÁRIO FORMATIVO	6	14	6	14	6	14	720	840	540	630		
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS	24	1	24	1	24	1	2.300	1.200	1.710	870		
TOTAL GERAL DE AULAS ENSINO	24	1	24	1	24	1	2.300	1.200	1.710	870		

\*As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas no contraturno ou aos sábados. Comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista em Educação Física, acrescentar 1 (uma) aula para Língua Portuguesa e 1 (uma) aula para Matemática;

\*\*A Coordenadoria Pedagógica poderá publicar instruções adicionais que se façam necessárias para efetivação da expansão do Ensino Médio no período noturno

\*\*\*As aulas referentes aos componentes que integram a carga horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária. Caso não haja, atribuir aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme a distribuição abaixo:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA
Educação Financeira	Matemática	Física
Aceleração Para Vestibular	Todas	Não há
Redação E Leitura	Língua Portuguesa	Não há
Inglês	Língua Inglesa	Não há
Tecnologia E Robótica	Física	Matemática e Química
Arte E Mídias Digitais	Arte	Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
Liderança	Sociologia	Educação Física, Filosofia, Língua Portuguesa
Oratória	Língua Portuguesa	Filosofia, Arte e Sociologia
Geopolítica	Geografia	História, Filosofia e Sociologia
Filosofia E Sociedade Moderna	Filosofia	Sociologia, História e Geografia